



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
DIPO 1 – SEÇÃO 1.2.2
 Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 7, Sala 2-463/464
 CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2127-9603 – E-mail: dipo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

MARCIA VIRGINIA MURBACH COUTO, Escrivão Judicial I do DIPO 1.2, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da pessoa interessada, que pesquisando dados no sistema informatizado, dele verificou constar a distribuição de um(a) **Representação Criminal/Notícia de Crime**, em que figura como Requerido **ANTONIO DE SOUSA RAMALHO**,

Número: **1006836-50.2022.8.26.0050 - DIPO 3 - Seção 3.2.3**

Data da Distribuição: **11/04/2022**

Documento de Origem: **N/C -N/C**

Data do Delito: **N/C**

Delito: **Representação Criminal/Notícia de Crime - Outras fraudes**

Situação processual: **Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 17/04/2022 11:06:26 - 2. ACOLHO a manifestação do Ministério Público como razão de decidir e, com efeito, DETERMINO o arquivamento do inquérito policial, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, em caso de superveniência de novas provas (STF, Súmula 524).. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de agosto de 2026.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**